



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:


Art. 1º - É a remuneração de Vereador atualizada para Cr\$ 1.624.615,00 ( Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 1º de julho ' agosto de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

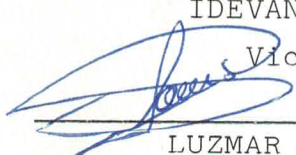
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1992

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

Aprovado em 10/7/92

per unanimidade dos presentes



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 23,61%, a partir de 1º de julho de 1992. 23,84%

O índice aplicado corresponde ao IGP/ Fundação Getúlio Vargas do mês de <sup>julho</sup> junho de 1992, vez que, o INPC/IBGE, há <sup>+ 20%</sup> dois meses, não foi divulgado pelo Instituto.

O IGP - Índice Geral de Preços - calculado pe la Fundação Getúlio Vargas é o índice mais equivalente ao INPC/IBGE.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário